



LEI Nº: 365

|                           |
|---------------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| Sancionada e Promulgada   |
| Sob o Nº 365              |
| Em 26/06/1997             |
| Prefeito Municipal        |

|                           |
|---------------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| REGISTRADA SOB Nº 365     |
| LIVRO Nº 07 FLS 183/184   |
| EM 26/06/1997             |
| Secretário                |

" AUTORIZA ADQUIRIR TERRENO  
PARA O MUNICIPIO "

A Câmara Municipal de Munhoz MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir o Imóvel de Propriedade do Sr. Armando de Oliveira Ramalho, até o Vlr. de R\$:---- 4.000,00 (Quatro Mil Reais.), parcelado em quatro prestações de igual Valor.

Imóvel assim discliminado:

Imóvel de forma retangular, dimensões de 10,00 Mts. de Frente e Fundos 20,00 Mts. em ambas as laterais, area total de 200,00 Mts, divisando na frente com a futura Rua projetada, nas laterais e no fundo com o atual proprietario do imóvel, Sr. Armando de Oliveira Munhoz, digo Armando de Oliveira Ramalho.

Art.2º: O Imóvel discriminado no Art.1º sera colocado a disposição ou cedido em comandato para a Copasa MG.

Art.3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º: Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Munhoz MG, 20 de junho de 1997.

Jurandir da Rosa  
Prefeito Municipal

Wladimir José Ramalho  
Sec. Munic. de Governo